



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 8.170, DE 03 DE Novembro DE 1995

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, área de terreno necessária à melhoria do sistema viário

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, pela Fazenda Municipal, por via amigável ou judicial, área de terreno abaixo descrita, de propriedade de Emygídio Maronha Junior ou quem de direito, localizada na Av. Domingues Ribas - Vila Aparecida e cadastrada nesta Prefeitura sob BC nº 51.062.045.001, área essa necessária à melhoria do sistema viário:

"Inicia-se no ponto A, marco zero da presente descrição, marco este situado na confluência da Av. Domingues Ribas e prolongamento da Av. José Felipe de Moura, e segue com NW 18º50' e 11,40m até o ponto B, confrontando com prolongamento da Av. Felipe Cursino de Moura; daí deflete à esquerda em uma curva que se projeta para a direita e segue até o ponto C, com raio de 46,55m, desenvolvimento de 17,95 e ângulo central de 22º, confrontando com Area Remanescente de Emygídio Maronha Junior; daí deflete à esquerda e segue até o ponto D, com SE 60º25' e 10,00m, confrontando com Av. Domingues Ribas; daí deflete à direita e segue até o ponto E com SE 59º35' e 7,40m, confrontando com a Av. Domingues Ribas; daí deflete à direita e segue até o ponto A inicial com SE 54º10' e 8,40m, confrontando ainda com a Av. Domingues Ribas; perfazendo no perímetro acima uma área de 77,80 metros quadrados."



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

ARTIGO 2º - A área de que trata o artigo anterior está caracterizada na planta AD-959 anexa que, rubricada pelo Prefeito, fica fazendo parte integrante do presente decreto.

ARTIGO 3º - A desapropriação de que trata o presente decreto é declarada de natureza urgente, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

ARTIGO 4º - As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentaria própria.

ARTIGO 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de novembro de 1995, 3502 da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 3550 da Fundação do Núcleo de Taubaté, por Jacques Félix.

[Handwritten Signature]
 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração, aos 03 de novembro de 1995.

[Handwritten Signature]
 MARIA ADALGISA MARCONDES CORREA
 RESP. PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO